



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.433 / ANO VI / 08 PÁGINAS

PONTA GROSSA, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Jornalista responsável: ANA CLÁUDIA GAMBASSI

Identificação profissional: MTB/PR 2530

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS 1

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL 7

DECRETOS

DECRETO Nº 9.493, de 01/12/2014

Eteta a transferência de valores no total de R\$ 2.339.760,04.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o art. 167, inciso VI da Constituição Federal, o disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º da Lei Municipal nº 11.614, de 18 de dezembro de 2013 e de acordo com o protocolo n. 3560002/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614, de 18 de dezembro de 2013, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 2.339.760,04 (dois milhões, trezentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta reais e quatro centavos), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

I – Ficam acrescidos os seguintes valores:

0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0701 – Departamento Administrativo		
0412200102.059 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
3190.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Rec. 0 – CR 378	R\$	1.970,00
0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1012202352.074 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral a Saúde		
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 540	R\$	4.800,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 303 – CR 543	R\$	5.000,00
3390.48.00.0000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – Rec. 303 – CR 547	R\$	2.383,19
1030100552.076 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – PAB Fixo		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 495 – CR 608	R\$	6.000,00
1030100552.081 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – Saúde da Família		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 495 – CR 638	R\$	94.468,00
1030100642.086 – Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica		
3390.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Rec. 303 – CR 678	R\$	15.000,00
1030100642.087 – Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica – Estado		
3390.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Rec. 498 – CR 682	R\$	30.000,00
1030200512.088 – Manutenção da Assistência Hospitalar – SIH/SUS		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 369 – CR 693	R\$	50.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 369 – CR 696	R\$	40.000,00
1030200582.090 – Manutenção do Programa Assistência Especializada		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 369 – CR 711	R\$	21.000,00
1030200612.099 – Teto Municipal Rede de Saúde Mental		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 496 – CR 775	R\$	28.585,78
0900 – Secretaria Municipal de Educação		
0902 – Departamento de Educação		
1236100762.117 – Manutenção das Atividades do Departamento de Educação		

3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 103 – CR 932	R\$	996,00
3390.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – Rec. 104 – CR 943	R\$	815,00
1236500802.123 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil		
3390.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – Rec. 104 – CR 1008	R\$	410,00
0903 – FUNDEB – Fundo M. D. ED. BAS. VAL. P. Educação		
1236100762.128 – Manutenção do FUNDEB 60% - Ensino Fundamental		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 101 – CR 1053	R\$	1.983.020,07
1000 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional		
1006 – Diretoria da Agência do Trabalhador		
1133400732.150 – Municipalização da Agência do Trabalhador		
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 916 – CR 1184	R\$	18.000,00
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
1201 – Gerência Administrativa – SMAS		
0812200102.151 – Manutenção das Atividades da Gerência Administrativa – SMAS		
3190.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Rec. 0 – CR 1196	R\$	3.300,00
1208 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
0824300456.022 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA		
3390.48.00.0000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – Rec. 0 – CR 1404	R\$	20.000,00
2900 – Secretaria Municipal de Abastecimento		
2901 – Departamento Administrativo		
2312200102.191 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Abastecimento		
3190.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Rec. 0 – CR 1797	R\$	2.012,00
2903 – Fundo Mercado da Família		
2369201322.197 – Manutenção das Atividades do Fundo do Mercado da Família		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 18 – CR 1835	R\$	12.000,00

II – Ficam reduzidos os seguintes valores:

0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0701 – Departamento Administrativo		
0412200102.059 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 374	R\$	1.970,00
0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1012202352.074 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral a Saúde		
3390.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – Rec. 303 – CR 539	R\$	7.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 542	R\$	4.800,00
3390.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Rec. 303 – CR 545	R\$	383,19
1030100552.076 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – PAB Fixo		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 495 – CR 612	R\$	6.000,00
1030100552.081 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – Saúde da Família		
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – Rec. 495 – CR 639	R\$	50.000,00
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 495 – CR 642	R\$	44.468,00
1030100642.086 – Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 303 – CR 677	R\$	15.000,00
1030100642.087 – Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica – Estado		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 498 – CR 681	R\$	25.000,00

3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 498 – CR 683	R\$	5.000,00
1030200512.088 – Manutenção da Assistência Hospitalar – SIH/SUS		
3190.34.00.0000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes – Rec. 369 – CR 691	R\$	90.000,00
1030200582.090 – Manutenção do Programa Assistência Especializada		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 369 – CR 707	R\$	11.000,00
3390.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Rec. 369 – CR 708	R\$	10.000,00
1030200612.099 – Teto Municipal Rede de Saúde Mental		
3390.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – Rec. 496 – CR 771	R\$	10.080,00
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 496 – CR 772	R\$	2.742,92
3390.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – Rec. 496 – CR 773	R\$	11.540,38
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Rec. 496 – CR 774	R\$	4.222,48
0900 – Secretaria Municipal de Educação		
0902 – Departamento de Educação		
1236100762.117 – Manutenção das Atividades do Departamento de Educação		
3190.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Rec. 104 – CR 926	R\$	815,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 103 – CR 950	R\$	996,00
1236500802.123 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 104 – CR 1001	R\$	410,00
0903 – FUNDEB – Fundo M. D. ED. BAS. VAL. P. Educação		
1236100762.128 – Manutenção do FUNDEB 60% - Ensino Fundamental		
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – Rec. 101 – CR 1054	R\$	1.983.020,07
1000 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional		
1006 – Diretoria da Agência do Trabalhador		
1133400732.150 – Municipalização da Agência do Trabalhador		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 916 – CR 1180	R\$	18.000,00
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
1201 – Gerência Administrativa – SMAS		
0812200102.151 – Manutenção das Atividades da Gerência Administrativa – SMAS		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1198	R\$	3.300,00
1208 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
0824300456.022 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA		
3390.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1399	R\$	5.000,00
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1400	R\$	5.000,00
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 1401	R\$	5.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1402	R\$	5.000,00
2900 – Secretaria Municipal de Abastecimento		
2901 – Departamento Administrativo		
2312200102.191 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Abastecimento		
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1795	R\$	2.012,00
2903 – Fundo Mercado da Família		
2369201322.197 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Família		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 18 – CR 1832	R\$	12.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 01 de dezembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.526, de 10/12/2014

Efetua a transferência de valores no total de R\$ 337.937,63.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o art. 167, inciso VI da Constituição Federal, o disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, e de acordo com o protocolo n. 3560002/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 337.937,63 (trezentos e trinta e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

I – Ficam acrescidos os seguintes valores:

0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1012202352.074 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral a Saúde		
3190.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Rec. 303 – CR 529	R\$	27.332,08
1030100552.076 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – PAB Fixo		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 495 – CR 612	R\$	16.000,00
1030100642.087 – Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica – Estado		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 498 – CR 681	R\$	12.796,00
1030200512.088 – Manutenção da Assistência Hospitalar – SIH/SUS		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 369 – CR 693	R\$	105.000,00
1030200582.090 – Manutenção do Programa Assistência Especializada		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 369 – CR 711	R\$	11.000,00
0900 – Secretaria Municipal de Educação		
0902 – Departamento de Educação		
1236100762.117 – Manutenção das Atividades do Departamento de Educação		
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – Rec. 104 – CR 922	R\$	65.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 104 – CR 951	R\$	35.000,00
0903 – FUNDEB – Fundo M. D. ED. BAS. VAL. P. Educação		
1236500802.130 – Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Educação Infantil – Pré-Escola		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 102 – CR 1073	R\$	65.809,55

II – Ficam reduzidos os seguintes valores:

0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1012202352.074 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral a Saúde		
3390.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – Rec. 303 – CR 531	R\$	508,00
3390.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição de Terceiros – Rec. 303 – CR 537	R\$	2.824,08
3390.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – Rec. 303 – CR 539	R\$	12.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 303 – CR 543	R\$	12.000,00
1030100552.076 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – PAB Fixo		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 495 – CR 608	R\$	16.000,00
1030100642.087 – Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica – Estado		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 498 – CR 683	R\$	12.796,00
1030200512.088 – Manutenção da Assistência Hospitalar – SIH/SUS		
3190.34.00.0000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes – Rec. 369 – CR 691	R\$	105.000,00
1030200582.090 – Manutenção do Programa Assistência Especializada		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 369 – CR 707	R\$	11.000,00
0900 – Secretaria Municipal de Educação		
0902 – Departamento de Educação		
1236100762.117 – Manutenção das Atividades do Departamento de Educação		
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 104 – CR 924	R\$	100.000,00
0903 – FUNDEB – Fundo M. D. ED. BAS. VAL. P. Educação		
1236500802.130 – Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Educação Infantil – Pré-Escola		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 102 – CR 1067	R\$	15.946,02
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – Rec. 102 – CR 1068	R\$	34.074,44

3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 102 – CR 1069	R\$	11.433,80
3190.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Rec. 102 – CR 1070	R\$	4.355,29

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/12/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 10 de dezembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.592, de 18/12/2014

Efetua a transferência de valores no total de R\$ 2.300,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o art. 167, inciso VI da Constituição Federal, o disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, e de acordo com o protocolo n. 3560002/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

I – Ficam acrescidos os seguintes valores:

3500 – Fundação Municipal de Esportes		
3502 – Departamento de Esportes		
2781202114.059 – Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 1 – CR 2209	R\$	2.300,00

II – Ficam reduzidos os seguintes valores:

3500 – Fundação Municipal de Esportes		
3502 – Departamento de Esportes		
2781202114.059 – Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes		
3390.14.00.0000 – Diárias – P. Civil – Rec. 1 – CR 2208	R\$	2.300,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/12/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 18 de dezembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.593, de 18/12/2014

Altera o Decreto nº 9488/2014 - Concede Licença Remunerada ao Funcionalismo Público da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, tendo em vista o Decreto 9435/2014, considerando, ainda, o contido no protocolo n. 3530324/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica excluída da relação de servidores em licença remunerada da Secretaria Municipal de Assistência Social, anexo ao Decreto nº 9488, de 27/11/2014, a servidora abaixo relacionada.

II. Servidores em Licença remunerada de 05/01/2015 à 13/02/2015:			
Matr.	Nome	Período Aquisitivo	Período de Fruição
22843	Luciana da Silva Ferreira	2014/2015	05/01/2015 à 13/02/2015

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 18 de dezembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.601, de 22/12/2014

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.468.517,92.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.468.517,92 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos), assim discriminado:

0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1012202352.074 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral a Saúde		
3190.34.00.0000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes – Rec. 303 – CR 527	R\$	5.054,71
0900 – Secretaria Municipal de Educação		
0901 – Departamento Administrativo		
1212200102.113 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo da SME		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 882	R\$	141.000,00
1236100762.114 – Manutenção das Atividades do Gabinete da SME		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 896	R\$	1.682,73
0903 – FUNDEB – Fundo M. D. ED. BAS. VAL. P. Educação		

1236500802.132 – Manutenção do FUNDEB 60% - Ensino Educação Infantil – Pré-Escola		
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 101 – CR 1080	R\$	215.694,89

1000 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional		
1001 – Departamento Administrativo		
2212200102.138 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo da SMICQP		
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1116	R\$	20.000,00

1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
1201 – Gerência Administrativa – SMAS		
0812200102.151 – Manutenção das Atividades da Gerência Administrativa – SMAS		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1192	R\$	12.000,00

3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1194	R\$	4.127,03
--	-----	----------

1208 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
0824300456.023 – Atendimento às Entidades e Programas Assistenciais – FMDCA		
3150.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 880 – CR 1406	R\$	21.117,24

3350.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 880 – CR 1409	R\$	6.114,62
---	-----	----------

1300 – Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos		
1301 – Departamento Administrativo		
1112200102.184 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Recursos Humanos		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1456	R\$	124.224,00

3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1458	R\$	10.360,00
--	-----	-----------

1302 – Departamento de Recursos Humanos		
2884600000.009 – Manutenção do Pagamento das Aposentadorias e Pensões		
3190.01.00.0000 – Aposent. do RPPS, Reserva Remunerada, Ref. – Rec. 0 – CR 1486	R\$	184.200,00

3190.03.00.0000 – Pensões, Exclusive do RGPS – Rec. 0 – CR 1487	R\$	95.480,00
---	-----	-----------

2800 – Controladoria Geral do Município		
2801 – Sub-Controladoria de Gestão Administrativa		
0412402242.190 – Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município		
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1782	R\$	15.000,00

2900 – Secretaria Municipal de Abastecimento		
2901 – Departamento Administrativo		
2312200102.191 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Abastecimento		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1793	R\$	34.217,70

3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 511 – CR 7321	R\$	61.000,00
--	-----	-----------

3100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3101 – Departamento Administrativo		
1812200102.199 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo – SMMA		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 511 – CR 7318	R\$	80.025,00

3200 – Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública		
3201 – Departamento Administrativo		
0612200102.209 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo – SMCSF		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 511 – CR 7320	R\$	239.720,00

3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 511 – CR 7319	R\$	197.500,00
--	-----	------------

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso II e III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 511 no Valor de R\$ 578.245,00.

0400 – Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos		
0406 – Departamento de Atendimento ao Cidadão		
04122001882.042 – Manutenção das Atividades do Departamento de Atendimento ao Cidadão		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 200	R\$	4.329,93

0407 – Procuradoria Geral do Município		
2884600000.004 – Manutenção do Pagamento das Sentenças Judiciais		
4690.91.00.0000 – Sentenças Judiciais – Rec. 0 – CR 209	R\$	272.694,19

0500 – Secretaria Municipal de Gestão Financeira		
0503 – Departamento Financeiro		
2884300000.003 – Manutenção do Pagamento da Dívida Contratada, Juros e Outras Dívidas		
4690.71.00.0000 – Principal da Dívida Contratual Resgatada – Rec. 0 – CR 264	R\$	222.585,51

0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1030100641.168 – Estruturação da Central de Abastecimento Farmacêutico		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 303 – CR 667	R\$	5.054,71

0900 – Secretaria Municipal de Educação		
0903 – FUNDEB – Fundo M. D. ED. BAS. VAL. P. Educação		

1236100762.128 – Manutenção do FUNDEB 60% - Ensino Fundamental		
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 101 – CR 1055	R\$	13.700,00
3190.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Rec. 101 – CR 1056	R\$	9.625,26
1236500802.130 – Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Educação Infantil – Pré-Escola		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 102 – CR 1073	R\$	40.000,00
1236500802.131 – Manutenção do FUNDEB 60% - Ensino Educação Infantil – Creche		
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – Rec. 101 – CR 1075	R\$	21.000,00
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 101 – CR 1076	R\$	10.900,00
3190.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Rec. 101 – CR 1077	R\$	4.669,63
1236601662.134 – Manutenção do FUNDEB 60% - Educação de Jovens e Adultos		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 101 – CR 1086	R\$	58.700,00
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – Rec. 101 – CR 1087	R\$	22.100,00
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 101 – CR 1088	R\$	30.000,00
3190.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Rec. 101 – CR 1089	R\$	1.000,00
1236700812.136 – Manutenção do FUNDEB 60% - Educação Especial		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 101 – CR 1095	R\$	1.000,00
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – Rec. 101 – CR 1096	R\$	1.000,00
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 101 – CR 1097	R\$	1.000,00
3190.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Rec. 101 – CR 1098	R\$	1.000,00
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
1203 – Gerência de Proteção Social Básica		
0824300456.001 – Manutenção dos Projetos Formando Cidadão, AABB Comunidade e Outros		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1224	R\$	6.660,80
0824300456.002 – Manutenção do Programa Adolescente Aprendiz		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1228	R\$	5.587,58
0824400482.157 – Manutenção das Atividades da Gerência de Proteção Social Básica		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1242	R\$	5.981,00
1205 – Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400472.163 – Manutenção do Programa Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – Rec. 0 – CR 1298	R\$	16.982,00
0824400472.164 – Manutenção do Programa Piso Básico Fixo		
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – Rec. 0 – CR 1307	R\$	62.000,00
0824400472.167 – Manutenção do Programa Piso Básico Variável II		
3390.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita – Rec. 0 – CR 1318	R\$	6.470,45
0824400472.169 – Manutenção do Programa Piso Fixo de Média Complexidade		
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – Rec. 0 – CR 1326	R\$	39.000,00
1208 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
0824300456.023 – Atendimento às Entidades e Programas Assistenciais – FMDCA		
4450.42.00.0000 – Auxílios – Rec. 880 – CR 1411	R\$	27.231,86

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22/12/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 22 de dezembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.602, de 22/12/2014

Esteta a transferência de valores no total de R\$ 3.166.369,90.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013 e art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 3.166.369,90 (três milhões, cento e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

I – Ficam acrescidos os seguintes valores

0200 – Governo Municipal		
0201 – Gabinete do Prefeito		
0412200182.009 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 58	R\$	14.203,79
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 60	R\$	1.647,19
0300 – Secretaria Municipal de Planejamento		
0301 – Departamento Administrativo		
0412200102.012 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Administrativo – SMP		
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 86	R\$	3.854,00
0400 – Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos		
0401 – Departamento Administrativo		
0412200102.017 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Administrativo		
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 156	R\$	11.974,00
0500 – Secretaria Municipal de Gestão Financeira		
0501 – Departamento Administrativo		
0412200102.029 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Administrativo		
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 224	R\$	205.430,00
0600 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
0601 – Departamento Administrativo		
2012200102.043 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo		
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 287	R\$	4.570,00
0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0701 – Departamento Administrativo		
0412200102.059 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 374	R\$	75.245,66
0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1012202352.074 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral a Saúde		
3190.34.00.0000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes – Rec. 303 – CR 527	R\$	194.945,29
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 303 – CR 543	R\$	200.000,00
1030200512.088 – Manutenção da Assistência Hospitalar – SIH/SUS		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 369 – CR 690	R\$	500.000,00
0900 – Secretaria Municipal de Educação		
0902 – Departamento de Educação		
1236100762.117 – Manutenção das Atividades do Departamento de Educação		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 104 – CR 920	R\$	420.000,00
1236500802.123 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 103 – CR 990	R\$	349.000,00
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – Rec. 104 – CR 993	R\$	130.000,00
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 104 – CR 995	R\$	63.000,00
0903 – FUNDEB – Fundo M. D. ED. BAS. VAL. P. Educação		
1236100762.128 – Manutenção do FUNDEB 60% - Ensino Fundamental		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 101 – CR 1053	R\$	420.000,00
1236500802.131 – Manutenção do FUNDEB 60% - Ensino Educação Infantil – Creche		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 101 – CR 1074	R\$	40.000,00
1236500802.132 – Manutenção do FUNDEB 60% - Ensino Educação Infantil – Pré-Escola		
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 101 – CR 1080	R\$	244.346,65
1000 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional		
1001 – Departamento Administrativo		
2212200102.138 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo da SMICQP		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1114	R\$	7.240,60
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
1201 – Gerência Administrativa – SMAS		
0812200102.151 – Manutenção das Atividades da Gerência Administrativa – SMAS		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1192	R\$	55.554,79
1205 – Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400472.164 – Manutenção do Programa Piso Básico Fixo		
3190.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado – Rec. 0 – CR 1304	R\$	13.068,49
3190.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado – Rec. 827 – CR 1305	R\$	36.862,00
0824400472.169 – Manutenção do Programa Piso Fixo de Média Complexidade		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 830 – CR 1325	R\$	17.207,55

1300 – Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos		
1301 – Departamento Administrativo		
1112200102.184 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Recursos Humanos		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1456	R\$	21.399,48
1400 – Secretaria Municipal de Governo		
1401 – Gabinete do Secretário – SMG		
0412200102.188 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1497	R\$	34.302,19
2800 – Controladoria Geral do Município		
2801 – Sub-Controladoria de Gestão Administrativa		
0412402242.190 – Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1780	R\$	8.862,28
2900 – Secretaria Municipal de Abastecimento		
2901 – Departamento Administrativo		
2312200102.191 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Abastecimento		
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1795	R\$	35.315,25
3100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3101 – Departamento Administrativo		
1812200102.199 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo – SMMA		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1875	R\$	3.465,00
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1877	R\$	1.202,30
3200 – Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública		
3201 – Departamento Administrativo		
0612200102.209 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo – SMSCP		
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1969	R\$	53.673,39

II – Ficam reduzidos os seguintes valores

0200 – Governo Municipal		
0201 – Gabinete do Prefeito		
0412200182.009 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – Rec. 0 – CR 59	R\$	8.431,26
3190.34.00.0000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes – Rec. 0 – CR 61	R\$	797,75
3190.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Rec. 0 – CR 62	R\$	4.112,76
3390.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 63	R\$	472,50
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 64	R\$	1.663,83
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 69	R\$	372,88
0300 – Secretaria Municipal de Planejamento		
0301 – Departamento Administrativo		
0412200102.012 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Administrativo – SMP		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 84	R\$	3.854,00
0400 – Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos		
0401 – Departamento Administrativo		
0412200102.017 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Administrativo		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 154	R\$	11.188,50
3390.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 159	R\$	785,50
0500 – Secretaria Municipal de Gestão Financeira		
0501 – Departamento Administrativo		
0412200102.029 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Administrativo		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 222	R\$	156.390,40
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – Rec. 0 – CR 223	R\$	47.502,08
3190.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Rec. 0 – CR 226	R\$	105,59
3390.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 227	R\$	362,50
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 228	R\$	429,43
3390.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – Rec. 0 – CR 229	R\$	640,00
0600 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
0601 – Departamento Administrativo		
2012200102.043 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 285	R\$	4.570,00
0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0701 – Departamento Administrativo		
0412200102.059 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		

3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – Rec. 0 – CR 375	R\$	60.651,98
3190.34.00.0000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes – Rec. 0 – CR 377	R\$	3.360,00
3190.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Rec. 0 – CR 378	R\$	1.159,31
3390.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 379	R\$	1.583,50
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 380	R\$	7.624,87
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 382	R\$	400,00
3390.37.00.0000 – Locação de Mão-de-Obra – Rec. 0 – CR 383	R\$	466,00
0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1012202352.074 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral a Saúde		
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – Rec. 303 – CR 523	R\$	394.945,29
1030200512.088 – Manutenção da Assistência Hospitalar – SIH/SUS		
3190.34.00.0000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes – Rec. 369 – CR 691	R\$	500.000,00
0900 – Secretaria Municipal de Educação		
0902 – Departamento de Educação		
1236100762.117 – Manutenção das Atividades do Departamento de Educação		
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 104 – CR 924	R\$	80.000,00
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 104 – CR 933	R\$	150.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 104 – CR 951	R\$	190.000,00
1236500802.123 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 104 – CR 991	R\$	193.000,00
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – Rec. 103 – CR 992	R\$	304.000,00
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 103 – CR 994	R\$	45.000,00
0903 – FUNDEB – Fundo M. D. ED. BAS. VAL. P. Educação		
1236100762.128 – Manutenção do FUNDEB 60% - Ensino Fundamental		
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 101 – CR 1055	R\$	420.000,00
1236500802.131 – Manutenção do FUNDEB 60% - Ensino Educação Infantil – Creche		
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – Rec. 101 – CR 1075	R\$	40.000,00
1236500802.132 – Manutenção do FUNDEB 60% - Ensino Educação Infantil – Pré-Escola		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 101 – CR 1078	R\$	147.000,00
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – Rec. 101 – CR 1079	R\$	69.646,65
3190.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Rec. 101 – CR 1081	R\$	27.700,00
1000 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional		
1001 – Departamento Administrativo		
2212200102.138 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo da SMICQP		
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – Rec. 0 – CR 1115	R\$	7.240,60
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
1201 – Gerência Administrativa – SMAS		
0812200102.151 – Manutenção das Atividades da Gerência Administrativa – SMAS		
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – Rec. 0 – CR 1193	R\$	35.128,76
3190.34.00.0000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes – Rec. 0 – CR 1195	R\$	1.000,00
3190.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Rec. 0 – CR 1196	R\$	2.566,06
3390.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1197	R\$	2.454,10
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1198	R\$	12.255,75
3390.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – Rec. 0 – CR 1199	R\$	930,20
3390.37.00.0000 – Locação de Mão-de-Obra – Rec. 0 – CR 1201	R\$	600,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1202	R\$	619,92
1205 – Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400472.164 – Manutenção do Programa Piso Básico Fixo		
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – Rec. 0 – CR 1307	R\$	13.068,49
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 827 – CR 1309	R\$	36.862,00

0824400472.169 – Manutenção do Programa Piso Fixo de Média Complexidade		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 830 – CR 1330	R\$	17.207,55
1300 – Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos		
1301 – Departamento Administrativo		
1112200102.184 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Recursos Humanos		
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – Rec. 0 – CR 1457	R\$	18.637,38
3190.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Rec. 0 – CR 1460	R\$	2.504,60
3390.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1461	R\$	257,50
1400 – Secretaria Municipal de Governo		
1401 – Gabinete do Secretário – SMG		
0412200102.188 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo		
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – Rec. 0 – CR 1498	R\$	1.642,98
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1499	R\$	2.843,00
3190.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Rec. 0 – CR 1501	R\$	693,07
3390.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1502	R\$	2.940,00
3390.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – Rec. 0 – CR 1504	R\$	1.500,00
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 1505	R\$	1.551,14
3390.37.00.0000 – Locação de Mão-de-Obra – Rec. 0 – CR 1506	R\$	500,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1507	R\$	22.632,00
2800 – Controladoria Geral do Município		
2801 – Sub-Controladoria de Gestão Administrativa		
0412402242.190 – Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município		
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – Rec. 0 – CR 1781	R\$	7.904,78
3390.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1785	R\$	957,50
2900 – Secretaria Municipal de Abastecimento		
2901 – Departamento Administrativo		
2312200102.191 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Abastecimento		
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – Rec. 0 – CR 1794	R\$	26.342,02
3190.34.00.0000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes – Rec. 0 – CR 1796	R\$	1.666,67
3190.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Rec. 0 – CR 1797	R\$	4.177,38
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1799	R\$	883,76
3390.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Rec. 0 – CR 1800	R\$	500,00
3390.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – Rec. 0 – CR 1801	R\$	330,55
3390.35.00.0000 – Serviços de Consultoria – Rec. 0 – CR 1802	R\$	1.000,00
3390.37.00.0000 – Locação de Mão-de-Obra – Rec. 0 – CR 1804	R\$	414,87
3100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3101 – Departamento Administrativo		
1812200102.199 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo – SMMA		
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – Rec. 0 – CR 1876	R\$	588,62
3190.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Rec. 0 – CR 1879	R\$	613,68
3390.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1880	R\$	545,00
3390.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – Rec. 0 – CR 1882	R\$	2.920,00
3200 – Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública		
3201 – Departamento Administrativo		
0612200102.209 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo – SMCSF		
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – Rec. 0 – CR 1968	R\$	45.720,73
3190.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Rec. 0 – CR 1970	R\$	7.952,66

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/12/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 22 de dezembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.603, de 22/12/2014

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 434.828,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 434.828,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais), assim discriminado:

0200 – Governo Municipal		
0201 – Gabinete do Prefeito		
0412200182.009 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 58	R\$	83.300,00
0300 – Secretaria Municipal de Planejamento		
0301 – Departamento Administrativo		
0412200102.012 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Administrativo – SMP		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 84	R\$	97.600,00
0600 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
0601 – Departamento Administrativo		
2012200102.043 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 285	R\$	50.450,00
0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0701 – Departamento Administrativo		
0412200102.059 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 376	R\$	203.478,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

2300 – Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte		
2301 – Departamento Administrativo		
0412200103.045 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para o Departamento Administrativo – AMTT		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 1 – CR 1624	R\$	28.032,00
0412200104.018 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo da AMTT		
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – Rec. 1 – CR 1627	R\$	3.000,00
3190.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Rec. 1 – CR 1629	R\$	5.000,00
3390.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – Rec. 1 – CR 1630	R\$	1.690,00
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 1 – CR 1631	R\$	22.000,00
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 1 – CR 1633	R\$	4.000,00
3390.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – Rec. 1 – CR 1636	R\$	1.000,00
0412200173.006 – Construção, Reformas e Melhorias da AMTT		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 1 – CR 1637	R\$	5.000,00
0412208998.859 – Despesas de Exercícios Anteriores – AMTT		
3190.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 1 – CR 1638	R\$	2.500,00
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 1 – CR 1639	R\$	2.251,49
2302 – Departamento de Engenharia e Tráfego		
1545101943.046 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para o Departamento de Engenharia de Tráfego		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 1 – CR 1641	R\$	8.516,00
1545101944.019 – Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia de Tráfego – DET		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 1 – CR 1642	R\$	15.000,00
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – Rec. 1 – CR 1643	R\$	3.000,00
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 1 – CR 1644	R\$	6.000,00
3390.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – Rec. 1 – CR 1646	R\$	1.982,50
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 1 – CR 1647	R\$	17.989,64
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 1 – CR 1650	R\$	6.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 1 – CR 1651	R\$	3.674,83
3390.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Rec. 1 – CR 1653	R\$	371,58
3390.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – Rec. 1 – CR 1654	R\$	500,00
1545108998.860 – Despesas de Exercícios Anteriores – DET		

3190.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 1 – CR 1655	R\$	500,00
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 1 – CR 1656	R\$	500,00
2303 – Departamento Financeiro		
0412200204.020 – Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro – AMTT		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 1 – CR 1658	R\$	5.000,00
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – Rec. 1 – CR 1659	R\$	11.000,00
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 1 – CR 1660	R\$	8.000,00
3390.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – Rec. 1 – CR 1662	R\$	2.625,00
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 1 – CR 1663	R\$	345,40
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 1 – CR 1666	R\$	4.377,04
3390.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Rec. 1 – CR 1667	R\$	500,00
3390.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – Rec. 1 – CR 1668	R\$	500,00
0412208998.861 – Despesas de Exercícios Anteriores – DF/AMTT		
3190.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 1 – CR 1669	R\$	500,00
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 1 – CR 1670	R\$	500,00
2304 – Departamento de Transportes		
1545100883.048 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para o Departamento de Transportes		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 1 – CR 1671	R\$	29.000,00
1545100884.021 – Manutenção das Atividades do Departamento de Transportes		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 1 – CR 1672	R\$	10.000,00
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – Rec. 1 – CR 1673	R\$	5.000,00
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 1 – CR 1674	R\$	3.000,00
3190.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Rec. 1 – CR 1675	R\$	3.000,00
3390.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – Rec. 1 – CR 1676	R\$	925,00
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 1 – CR 1677	R\$	23.000,00
3390.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – Rec. 1 – CR 1678	R\$	1.000,00
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 1 – CR 1679	R\$	800,00
3390.37.00.0000 – Locação de Mão-de-Obra – Rec. 1 – CR 1680	R\$	1.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 1 – CR 1681	R\$	118.781,06
3390.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Rec. 1 – CR 1682	R\$	935,79
3390.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – Rec. 1 – CR 1683	R\$	1.000,00
1545108998.862 – Despesas de Exercícios Anteriores – AMTT		
3190.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 1 – CR 1684	R\$	500,00
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 1 – CR 1685	R\$	500,00
2678201473.049 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para o Terminal Rodoviário Intermunicipal PG		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 1 – CR 1689	R\$	1.000,00
2678201474.022 – Manutenção do Terminal Rodoviário Intermunicipal de PG. Ver. Oldemar Andrade		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 1 – CR 1691	R\$	4.260,79
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – Rec. 1 – CR 1693	R\$	9.622,44
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 1 – CR 1695	R\$	7.707,04
3190.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Rec. 1 – CR 1697	R\$	1.000,00
3390.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – Rec. 1 – CR 1699	R\$	500,00
3390.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – Rec. 1 – CR 1703	R\$	500,00
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 1 – CR 1705	R\$	1.000,00
3390.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Rec. 1 – CR 1709	R\$	500,00

3390.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – Rec. 1 – CR 1711	R\$	500,00
2305 – Fundo Municipal de Trânsito		
1545101943.050 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para o Fundo Municipal de Trânsito		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 1 – CR 1715	R\$	2.000,00
1545101944.023 – Manutenção das Atividades do Sistema Viário		
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 1 – CR 1721	R\$	1.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 1 – CR 1724	R\$	880,00
3390.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – Rec. 1 – CR 1727	R\$	1.000,00
1545108998.863 – Despesas de Exercícios Anteriores – AMTT		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 1 – CR 1728	R\$	2.090,00
2306 – Departamento de Trânsito		
0412200104.024 – Manutenção das Atividades do Departamento de Estacionamento Regulamentado – Zona Azul		
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – Rec. 1 – CR 1734	R\$	20.000,00
3190.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Rec. 1 – CR 1738		
3390.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – Rec. 1 – CR 1740	R\$	1.000,00
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 1 – CR 1742	R\$	1.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 1 – CR 1748	R\$	5.000,00
3390.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Rec. 1 – CR 1750	R\$	1.000,00
3390.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – Rec. 1 – CR 1752	R\$	1.000,00
0412208998.864 – Despesas de Exercícios Anteriores – AMTT		
3190.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 1 – CR 1755	R\$	1.000,00
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 1 – CR 1757	R\$	322,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22/12/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 22 de dezembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.605, de 22/12/2014

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 685.793,46.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 685.793,46 (seiscentos e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos), assim discriminado:

0400 – Secretaria Municipal de Administração e Ass. Jurídicos		
0401 – Departamento Administrativo		
0412200102.017 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Administrativo		
3190.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 0 – CR 154	R\$	296.200,00
0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0701 – Departamento Administrativo		
0412200102.059 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
3190.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 0 – CR 374	R\$	268.819,44
1000 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional		
1001 – Departamento Administrativo		
2212200102.138 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo da SMICQP		
3190.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 0 – CR 1114	R\$	51.800,00
3190.16.00.0000 – Out. Desp. Var. – P. Civil – Rec. 0 – CR 1116	R\$	1.017,37
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
1201 – Gerência Administrativa – SMAS		
0812200102.151 – Manutenção das Atividades da Gerência Administrativa – SMAS		
3190.16.00.0000 – Out. Desp. Var. – P. Civil – Rec. 0 – CR 1194	R\$	67.630,00
2900 – Secretaria Municipal de Abastecimento		
2901 – Departamento Administrativo		
2312200102.191 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Abastecimento		
3190.16.00.0000 – Out. Desp. Var. – P. Civil – Rec. 0 – CR 1795	R\$	326,65

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº.

4.320 de 17 de março de 1964.

3300 – Fundação de Municipal de Cultura		
3301 – Departamento Administrativo		
1312200104.028 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo – FMC		
3190.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 1 – CR 2018	R\$	116.369,95
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – Rec. 1 – CR 2019		
3190.16.00.0000 – Out. Desp. Var. – P. Civil – Rec. 1 – CR 2020	R\$	66.867,46
3190.16.00.0000 – Out. Desp. Var. – P. Civil – Rec. 1 – CR 2020	R\$	52.859,18
3190.34.00.0000 – Out. Desp. P. Dec. – Rec. 1 – CR 2021	R\$	1.000,00
3190.94.00.0000 – Ind. e Rest. Trabalhistas – Rec. 1 – CR 2022	R\$	1.257,05
3190.14.00.0000 – Diárias – P. Civil – Rec. 1 – CR 2023	R\$	2.098,50
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 1 – CR 2024		
3390.47.00.0000 – Obrig. Trib. e Contributivas – Rec. 1 – CR 2029	R\$	545,01
1312208998.875 – Despesas de Exercícios Anteriores – FMC		
3190.92.00.0000 – Desp. Exerc. Anteriores – Rec. 1 – CR 2030	R\$	500,00
3390.92.00.0000 – Desp. Exerc. Anteriores – Rec. 1 – CR 2031	R\$	500,00
2884600000.016 – Manutenção do Pagamento de Sentenças Judiciais – FMC		
3190.91.00.0000 – Sentenças Judiciais – Rec. 1 – CR 2032	R\$	5.000,00
3302 – Departamento de Cultura		
1339200834.030 – Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 1 – CR 2040	R\$	2.350,30
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 1 – CR 2044	R\$	23.584,38
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 1 – CR 2045	R\$	3.512,05
1339200834.031 – Manutenção do Conservatório Artístico Musical Maestro Paulino M. Alves		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 1 – CR 2046	R\$	143.647,61
1339200834.032 – Manutenção da Orquestra Sinfônica e Coro Municipal		
3390.33.00.0000 – Pas. e Desp. c/ Locomoção – Rec. 1 – CR 2047	R\$	555,00
3390.48.00.0000 – Out. Aux. Financ. a P. Físicas – Rec. 1 – CR 2049	R\$	43.986,70
1339200834.033 – Manutenção da Banda Escola Lyra dos Campos		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 1 – CR 2051	R\$	745,00
3390.48.00.0000 – Out. Aux. Financ. a P. Físicas – Rec. 1 – CR 2052	R\$	2.054,23
3303 – Departamento de Produção Artística		
1339200834.036 – Manutenção das Atividades do Departamento de Produção Artística		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jur. – Rec. 1 – CR 2064	R\$	2.087,50
3304 – Departamento de Patrimônio Cultural		
1339100173.017 – Melhorias e Adaptações na Concha Acústica Carlos Gomes		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 1 – CR 2065	R\$	30.000,00
1339200834.038 – Manutenção da Biblioteca Pública Municipal		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 1 – CR 2074	R\$	13.617,50
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 1 – CR 2075	R\$	2.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 1 – CR 2076	R\$	5.993,12
1339202204.037 – Manutenção das Atividades do Departamento de Patrimônio Cultural		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 1 – CR 2078	R\$	3.335,91
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 1 – CR 2081	R\$	10.000,00
3305 – PROTEC – Proteção ao Patrimônio Cultural		
1339102204.039 – Manutenção do Protec – Proteção ao Patrimônio Cultural		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 1 – CR 2083	R\$	683,01
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 1 – CR 2084	R\$	4.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 1 – CR 2085	R\$	20.000,00
3306 – FMC – Fundo Municipal de Cultura		
1339200834.040 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura		
3390.31.00.0000 – Prem. Cult., Art., Cie. – Rec. 1 – CR 2086	R\$	94.300,00
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 1 – CR 2087	R\$	29.740,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22/12/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 22 de dezembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.619, de 23/12/2014

Regulamenta o pagamento de diárias para indenização de despesas de viagem aos empregados públicos municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o previsto no inciso IX, do art. 71 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o protocolo n. 0270103/2014,

DECRETA

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas para o pagamento de diárias aos empregados públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Ponta Grossa a fim de custear despesa de viagem realizada no interesse do serviço.

§ 1º. As despesas custeadas com a diária de viagem incluem hospedagem, alimentação gorjetas, lavanderia, táxi, transporte coletivo municipal e outras correlatas.

§ 2º. A diária independe de prestação de contas, mas deverá ser restituída ao erário sempre que a viagem for cancelada ou interrompida.

Art. 2º. A diária será creditada em moeda corrente do País, mediante depósito em conta corrente do empregado, de acordo com os critérios deste Decreto.

§ 1º. Somente será concedida diária no caso de deslocamento para distância igual ou superior a 100 (cem) quilômetros da sede do Município e, em distâncias inferiores, quando houver necessidade de pernoite, desde que programadas com antecedência, até a data da viagem, e de acordo com a seguinte tabela:

CARGO/EMPREGO	VIAGEM FORA DO ESTADO	VIAGEM DENTRO DO ESTADO	VIAGEM À BRASÍLIA - DF
Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais	600,00	500,00	800,00
Diretores e Empregados de Nível Superior	500,00	300,00	700,00
Demais Empregados	400,00	180,00	500,00

§ 2º. Será autorizada o pagamento de 50% (cinquenta por cento) da diária nos seguintes casos:

- Quando o tempo entre a saída e o retorno ao Município for inferior a 12 (doze) horas;
- Quando não haja necessidade de alojamento para repouso ou este for concedido gratuitamente.

§ 3º. Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo do afastamento, o servidor fará jus a revisão do valor antecipada para ressarcimento das despesas, nos mesmos moldes do artigo 8º deste Decreto.

§ 4º. O empregado que, no interesse do serviço, se deslocar até a Zona Rural do Município perceberá o equivalente a 15% (quinze por cento) do menor nível da Tabela deste artigo, desde que autorizado pelo Secretário Municipal Competente, considerando o tempo de permanência no local de no mínimo 4 (quatro) horas.

§ 5º. Os ocupantes do emprego de motorista e os servidores acompanhantes de pacientes para tratamento fora do Município e dentro do Estado do Paraná receberão as diárias de acordo com a seguinte tabela e desde que expressamente autorizados pelo Secretário Municipal competente, o qual levará em consideração a necessidade da diária e aspectos como tempo de deslocamento e distância:

Tempo de deslocamento	Percentual sobre o menor nível da tabela deste artigo
Até 12 horas	25%
Acima de 12 horas	50%
Pernoite	100%

§ 6º. No caso de viagens ao exterior estas serão ressarcidas mediante a apresentação de comprovantes, observado o previsto nos incisos do artigo 8º deste Decreto.

§ 7º. As viagens para estudos ou treinamentos com duração superior a sete dias terão o valor da diária reduzido em 30% (trinta por cento).

Art. 3º. O procedimento para concessão da diária é o seguinte:

- Requerimento do servidor acompanhado do formulário de modelo anexo, disponível no site do Poder Executivo na internet.
- Autorização do Prefeito, Secretário ou dirigente máximo das entidades da Administração Indireta, os quais, atendendo ao previsto no artigo 2º deste Decreto, poderão adequar os valores solicitados.

III. Lançamento da diária autorizada no sistema informatizado disponível no site do Poder Executivo na internet.

- O processamento das despesas concernentes a diárias efetuar-se-á mediante empenho prévio, à conta da dotação orçamentária correspondente e emissão de ordem de pagamento ao autorizado.

Art. 4º. As despesas com transporte por via rodoviária, aérea e marítima, não custeadas pelas diárias, serão pagas pelo total, a conta de dotação própria para este fim, observado o previsto nos incisos do artigo 8º deste Decreto.

Art. 5º. Na hipótese de não se realizar a viagem o responsável pela diária deverá proceder a devolução do numerário correspondente dentro de 02 (dois) dias úteis.

Parágrafo único: Caso o servidor retorne à sede em prazo menor do que o previsto para o afastamento, deverá restituir os valores excedentes recebidos antecipadamente a título de indenização das despesas com viagem, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da chegada.

Art. 6º. Quando não for procedida a devolução dentro do prazo do artigo anterior, poderá a autoridade competente determinar o desconto em folha de pagamento daquele que se utilizou da diária, até a efetiva liquidação do débito pendente.

Art. 7º. Quando forem custeadas despesas de refeições com autoridades convidadas, os gastos serão pagos pelo seu total, mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, desde que comprovados com nota fiscal, observados os incisos do artigo 8º deste Decreto.

Art. 8º. Em casos excepcionais, quando a viagem acontecer por motivos inadiáveis e for impossível a requisição prévia da diária, desde que autorizada pelo respectivo Secretário ou dirigente de entidade da Administração Indireta, as respectivas despesas serão indenizadas através da concessão de diária, observado o seguinte:

- O requerimento do servidor será acompanhado do formulário anexo a este

Decreto e das notas fiscais e comprovantes de despesas efetuadas.

II. Será colhida a autorização expressa do Secretário ou dirigente.

III. O protocolado será encaminhado à Controladoria Geral do Município para conferência das provas da despesa anexadas, a qual fixará o montante da diária até os limites do artigo 2º deste Decreto, mas até o valor das provas, sempre o que for menor.

IV. Determinado o valor da diária, o protocolado será devolvido à Secretaria competente para lançamento no sistema do valor definido pela Controladoria.

Art. 9º. Equiparam-se ao empregado público, para os efeitos deste decreto, os ocupantes de cargo eletivo e aqueles com vínculo contratual ou funcional com a Administração Municipal.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os decretos 1.444, de 18/04/2007; 5.015, de 28/04/2011 e 6.267, de 04/07/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 23 de dezembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

ANEXO - DECRETO Nº 9.619/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA				
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS				
UNIDADE SOLICITANTE				
DEPARTAMENTO				
NOME DO SOLICITANTE				
CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO	MATRÍCULA			
CART DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR	C.P.F.			
	E-MAIL / TELEFONE			
CÓDIGO E NOME DO BANCO	CÓDIGO E NOME DA AGÊNCIA			
	NÚMERO DA CONTA			
DADOS DO DESTINO / EVENTO / SERVIÇO				
TÍTULO DO DESTINO/EVENTO/SERVIÇO				
PERÍODO	LOCAL			
	UF			
PERÍODO DE AFASTAMENTO				
DE: / /	SAÍDA: / /			
	ÁS : HORAS			
A: / /	RETORNO: / /			
	ÁS : HORAS			
LOCALIDADE	PERNOITE	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	SIM			
			TOTAL	
Em: / /				
Assinatura do Solicitante				
CONCESSÃO				
Em: / /				
Assinatura do Secretário/ Carimbo				

DECRETO Nº 9.611, de 23/12/2014

Relaciona valores previstos para as ações orçamentárias promovendo adequações no Anexo I da Lei n. 11.395/2013 - LDO 2014 e Lei n. 11.615/2013 - PPA 2014-2017, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n. 11.614/2014, Lei nº. 11.395/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei n. 11.615/2013 - Plano Plurianual,

DECRETA

Art. 1º. Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2014, no Anexo I da Lei 11.395, de 16/07/2013 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei 11.615, de 18/12/2013 - PPA - Plano Plurianual, assim discriminado:

33-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA			
33.01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
10-APOIO ADMINISTRATIVO			
4.028.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - FMC		VALOR PRÓPRIO	125.584,85
		VALOR VINCULADO	-
83-DESENVOLVIMENTO CULTURAL			
4.030.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		VALOR PRÓPRIO	33.956,35
		VALOR VINCULADO	-
4.031.000-MANUTENÇÃO DO CONSERVATÓRIO ARTÍSTICO MUSICAL MAESTRO PAULO MALVES		VALOR PRÓPRIO	437.766,40
		VALOR VINCULADO	-
33.03-DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA			
83-DESENVOLVIMENTO CULTURAL			
4.036.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA		VALOR PRÓPRIO	9.912,50
		VALOR VINCULADO	-

Art. 2º. Ficam reduzidas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2014, no Anexo I da Lei 11.395, de 16/07/2013 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei 11.615, de 18/12/2013 - PPA - Plano Plurianual, assim discriminado:

33-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA			
33.01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
0-OPERAÇÕES ESPECIAIS			
0.016.000-MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - FMC		VALOR PRÓPRIO	5.000,00
		VALOR VINCULADO	-
10-APOIO ADMINISTRATIVO			
3.056.000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - FMC			

		VALOR PRÓPRIO	5.000,00
		VALOR VINCULADO	-
899-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
8.875.000-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FMC		VALOR PRÓPRIO	1.000,00
		VALOR VINCULADO	-
33.02-DEPARTAMENTO DE CULTURA			
21-ASSISTÊNCIA FINANCEIRA			
4.089.000-ATENDIMENTO A ENTIDADES E PROGRAMAS CULTURAIS - E		VALOR PRÓPRIO	145.000,00
		VALOR VINCULADO	-
83-DESENVOLVIMENTO CULTURAL			
3.057.000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA - FMC		VALOR PRÓPRIO	10.000,00
		VALOR VINCULADO	-
4.029.000-PROGRAMAÇÃO CARNAVAL 2014		VALOR PRÓPRIO	19.224,93
		VALOR VINCULADO	-
4.032.000-MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA E CORO MUNICIPAL		VALOR PRÓPRIO	139.967,70
		VALOR VINCULADO	-
4.033.000-MANUTENÇÃO DA BANDA ESCOLA LYRA DOS CAMPOS		VALOR PRÓPRIO	209.799,23
		VALOR VINCULADO	-
4.034.000-MANUTENÇÃO DA PRAÇA DO ESPORTES E DA CULTURA		VALOR PRÓPRIO	100.000,00
		VALOR VINCULADO	-
4.035.000-MANUTENÇÃO DO ESPAÇO MAIS CULTURA - RONDA		VALOR PRÓPRIO	100.000,00
		VALOR VINCULADO	-
899-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
8.876.000-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FMC - DC		VALOR PRÓPRIO	1.000,00
		VALOR VINCULADO	-
33.04-DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO CULTURAL			
17-CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM PRÓPRIOS PÚBLICOS			
3.017.000-MELHORIAS E ADAPTAÇÕES NA CONCHA ACÚSTICA CARLOS GOMES		VALOR PRÓPRIO	30.000,00
		VALOR VINCULADO	-
3.018.000-RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS TOMBADOS, MANUTENÇÃO DO CINE TEATRO OPERA E OUTROS		VALOR PRÓPRIO	65.000,00
		VALOR VINCULADO	-
3.019.000-CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO NO CENTRO DA MÚSICA DA SEDE DA BANDA LYRA DOS CAMPOS		VALOR PRÓPRIO	50.000,00
		VALOR VINCULADO	-
3.020.000-RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU FERROVIÁRIO		VALOR PRÓPRIO	20.000,00
		VALOR VINCULADO	-
83-DESENVOLVIMENTO CULTURAL			
3.021.000-CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO MAIS CULTURA NA RONDA		VALOR PRÓPRIO	150.000,00
		VALOR VINCULADO	-
3.022.000-CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA PINACOTECA MUNICIPAL		VALOR PRÓPRIO	50.000,00
		VALOR VINCULADO	-
4.038.000-MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL		VALOR PRÓPRIO	34.610,62
		VALOR VINCULADO	-
220-GERÊNCIA PATRIMONIAL			
3.059.000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO CULTURAL		VALOR PRÓPRIO	35.844,01
		VALOR VINCULADO	-
4.037.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO CULTURAL		VALOR PRÓPRIO	133.128,36
		VALOR VINCULADO	-
899-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
8.877.000-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FMC - DPC		VALOR PRÓPRIO	1.000,00
		VALOR VINCULADO	-
33.05-PROTEC - PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL			
220-GERÊNCIA PATRIMONIAL			
3.060.000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA O PROGRAMA PROTEC - PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL		VALOR PRÓPRIO	5.000,00
		VALOR VINCULADO	-
4.039.000-MANUTENÇÃO DO PROTEC - PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL		VALOR PRÓPRIO	24.683,01
		VALOR VINCULADO	-
33.06-FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
83-DESENVOLVIMENTO CULTURAL			
4.040.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		VALOR PRÓPRIO	196.800,00
		VALOR VINCULADO	-

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 23 de dezembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.612, de 23/12/2014

Relaciona valores previstos para as ações orçamentárias promovendo adequações no Anexo I da Lei n. 11.395/2013 - LDO 2014 e Lei n. 11.615/2013 - PPA 2014-2017, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n. 11.614/2014, Lei nº. 11.395/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei n. 11.615/2013 - Plano Plurianual,

DECRETA

Art. 1º. Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2014, no Anexo I da Lei 11.395, de 16/07/2013 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei 11.615, de 18/12/2013 - PPA - Plano Plurianual, assim discriminado:

33-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES			
35.02-DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
211-INCREMTO NAS ATIVIDADES ESPORTIVAS			
4.059.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES			

	VALOR PRÓPRIO	18.289,90
	VALOR VINCULADO	-
4.063.000-MANUTENÇÃO DOS JOGOS: JEM, JEEM, JOJUP'S, JA-P'S, PARAJAP'S, CEM E CIRCUITOS MUNICIPAIS.		
	VALOR PRÓPRIO	32.263,00
	VALOR VINCULADO	-
Art. 2º. Ficam reduzidas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2014, no Anexo I da Lei 11.395, de 16/07/2013 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei 11.615, de 18/12/2013 - PPA - Plano Plurianual, assim discriminado:		
35-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES		
35.01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
0-OPERAÇÕES ESPECIAIS		
0.018.000-MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - FME		
	VALOR PRÓPRIO	5.000,00
	VALOR VINCULADO	-
10-APOIO ADMINISTRATIVO		
3.069.000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - FME		
	VALOR PRÓPRIO	10.500,06
	VALOR VINCULADO	-
4.058.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - FME		
	VALOR PRÓPRIO	238.757,24
	VALOR VINCULADO	-
899-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
8.880.000-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FME		
	VALOR PRÓPRIO	1.000,00
	VALOR VINCULADO	-
35.02-DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
17-CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM PRÓPRIOS PÚBLICOS		
3.033.000-CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM GINÁSIOS ESPORTIVOS E MINI GINÁSIOS		
	VALOR PRÓPRIO	50.000,00
	VALOR VINCULADO	-
21-ASSISTÊNCIA FINANCEIRA		
4.068.000-ATENDIMENTO A DIVERSAS ENTIDADES ESPORTIVAS SEM FINS LUCRATIVOS - E		
	VALOR PRÓPRIO	105.024,00
	VALOR VINCULADO	-
158-APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO LAZER COMUNITÁRIO		
3.071.000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA LAZER E RECREAÇÃO		
	VALOR PRÓPRIO	50.000,00
	VALOR VINCULADO	-
4.065.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER E RECREAÇÃO.		
	VALOR PRÓPRIO	86.220,00
	VALOR VINCULADO	-
211-INCREMENTO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
3.034.000-CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM ÁREAS ESPORTIVAS E RECREATIVAS.		
	VALOR PRÓPRIO	50.000,00
	VALOR VINCULADO	-
3.035.000-CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS NAS DEPENDÊNCIAS DA FUNDESP		
	VALOR PRÓPRIO	50.000,00
	VALOR VINCULADO	-
3.036.000-CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRO DE ESPORTES E LAZER		
	VALOR PRÓPRIO	100.000,00
	VALOR VINCULADO	-
3.070.000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
	VALOR PRÓPRIO	100.000,00
	VALOR VINCULADO	-
4.060.000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA INCENTIVO.		
	VALOR PRÓPRIO	70.662,02
	VALOR VINCULADO	-
4.061.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRATA DA CASA.		
	VALOR PRÓPRIO	61.340,00
	VALOR VINCULADO	-
4.062.000-MANUTENÇÃO DOS REPASSES DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE.		
	VALOR PRÓPRIO	100.500,00
	VALOR VINCULADO	-
4.064.000-MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS ESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL, QUADRAS ESPORTIVAS E OUTROS.		
	VALOR PRÓPRIO	33.810,00
	VALOR VINCULADO	-
899-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
8.881.000-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FME.		
	VALOR PRÓPRIO	1.000,00
	VALOR VINCULADO	-

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 23 de dezembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.613, de 23/12/2014

Relaciona valores previstos para as ações orçamentárias promovendo adequações no Anexo I da Lei n. 11.395/2013 - LDO 2014 e Lei n. 11.615/2013 - PPA 2014-2017, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n. 11.614/2014, Lei n. 11.395/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei n. 11.615/2013 - Plano Plurianual,

DECRETA

Art. 1º. Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2014, no Anexo I da Lei 11.395, de 16/07/2013 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei 11.615, de 18/12/2013 - PPA - Plano Plurianual, assim discriminado:

23-AUTARQUIA MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
23.01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
0-OPERAÇÕES ESPECIAIS		
0.014.000-MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - AMTT		
	VALOR PRÓPRIO	115.000,00
	VALOR VINCULADO	-
10-APOIO ADMINISTRATIVO		
4.018.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. ADMINISTRATIVO DA AMTT.		
	VALOR PRÓPRIO	76.310,00
	VALOR VINCULADO	-
23.05-FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
194-INFRAESTRUTURA VIÁRIA		
3.009.000-CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIA NO SISTEMA VIÁRIO E MOBILIDADE URBANA.		
	VALOR PRÓPRIO	248.495,76
	VALOR VINCULADO	-
4.023.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA VIÁRIO.		
	VALOR PRÓPRIO	-
	VALOR VINCULADO	1.338.919,80

23.06-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO		
10-APOIO ADMINISTRATIVO		
3.051.000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO		
	VALOR PRÓPRIO	-
	VALOR VINCULADO	25.370,00
4.024.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO - ZONA AZUL.		
	VALOR PRÓPRIO	92.351,60
	VALOR VINCULADO	73.950,95
Art. 2º. Ficam reduzidas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2014, no Anexo I da Lei 11.395, de 16/07/2013 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei 11.615, de 18/12/2013 - PPA - Plano Plurianual, assim discriminado:		
23-AUTARQUIA MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
23.01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
10-APOIO ADMINISTRATIVO		
3.045.000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - AMTT		
	VALOR PRÓPRIO	98.032,00
	VALOR VINCULADO	-
17-CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM PRÓPRIOS PÚBLICOS		
3.006.000-CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NA AMTT.		
	VALOR PRÓPRIO	125.000,00
	VALOR VINCULADO	-
899-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
8.859.000-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - AMTT.		
	VALOR PRÓPRIO	4.751,49
	VALOR VINCULADO	-
23.02-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO		
194-INFRAESTRUTURA VIÁRIA		
3.046.000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO		
	VALOR PRÓPRIO	8.516,00
	VALOR VINCULADO	-
4.019.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - DET.		
	VALOR PRÓPRIO	109.518,55
	VALOR VINCULADO	-
899-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
8.860.000-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES-DET.		
	VALOR PRÓPRIO	1.000,00
	VALOR VINCULADO	-
23.03-DEPARTAMENTO FINANCEIRO		
20-ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS		
3.047.000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO FINANCEIRO - AMTT		
	VALOR PRÓPRIO	18.000,00
	VALOR VINCULADO	-
4.020.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. FINANCEIRO - AMTT.		
	VALOR PRÓPRIO	54.347,44
	VALOR VINCULADO	-
899-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
8.861.000-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES-DF/AMTT.		
	VALOR PRÓPRIO	1.000,00
	VALOR VINCULADO	-
23.04-DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
88-MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
3.048.000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
	VALOR PRÓPRIO	229.000,00
	VALOR VINCULADO	-
4.021.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE TRANSPORTES.		
	VALOR PRÓPRIO	243.614,64
	VALOR VINCULADO	-
147-SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
3.007.000-CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS NOS TERMINAIS COLETIVOS		
	VALOR PRÓPRIO	1.166,39
	VALOR VINCULADO	-
3.008.000-CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS NA RODOVIÁRIA.		
	VALOR PRÓPRIO	60.000,00
	VALOR VINCULADO	-
3.049.000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA O TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL PG		
	VALOR PRÓPRIO	17.620,00
	VALOR VINCULADO	-
4.022.000-MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PG. VER. OLDEMAR ANDRADE.		
	VALOR PRÓPRIO	443.970,27
	VALOR VINCULADO	-
899-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
8.862.000-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES-AMTT.		
	VALOR PRÓPRIO	1.000,00
	VALOR VINCULADO	-
23.05-FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
194-INFRAESTRUTURA VIÁRIA		
3.009.000-CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIA NO SISTEMA VIÁRIO E MOBILIDADE URBANA.		
	VALOR PRÓPRIO	100.000,00
	VALOR VINCULADO	-
3.050.000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
	VALOR PRÓPRIO	2.000,00
	VALOR VINCULADO	135.000,00
4.023.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA VIÁRIO.		
	VALOR PRÓPRIO	96.880,00
	VALOR VINCULADO	-
899-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
8.863.000-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES-AMTT.		
	VALOR PRÓPRIO	2.090,00
	VALOR VINCULADO	-
23.06-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO		
10-APOIO ADMINISTRATIVO		
3.051.000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO		
	VALOR PRÓPRIO	11.000,00
	VALOR VINCULADO	-
17-CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM PRÓPRIOS PÚBLICOS		
3.010.000-CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS NO ESTAR.		
	VALOR PRÓPRIO	45.000,00
	VALOR VINCULADO	-
899-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
8.864.000-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES-AMTT.		
	VALOR PRÓPRIO	1.322,00
	VALOR VINCULADO	-

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 23 de dezembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL
DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 01/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes no quadro de servidores da Câmara Municipal de Ponta Grossa,

CONVOCA

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2012, a comparecerem até o dia 10 de janeiro de 2015, no horário das 13:00 às 18:00 horas, no Setor de Recursos Humanos sito na Avenida Visconde de Taunay nº 880, para confirmarem a aceitação de vagas.

Clas.	Nome	Emprego
4º	KLEBER LUIS DUTRA	Agente de Segurança Institucional
Clas.	Nome	Emprego
4º	ROSANGELA MANFRON NEVES	Auxiliar de Conservação Geral
5º	ARACY VOITIKOSKI MUNHOZ	Auxiliar de Conservação Geral
Clas.	Nome	Emprego
2º	ROSELI DE ARRUDA A E SILVA	Trabalhador Braçal

O não comparecimento até a data estipulada, caracterizará desistência, perdendo os candidatos os direitos adquiridos em virtude de suas aprovações no referido concurso.

Gabinete da Presidência, em 22 de dezembro de 2014.

ALIEL MACHADO BARK
 Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

MESA EXECUTIVA

ATO Nº 80/2014

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando o disposto no Ofício nº 3.376/2014-GP, protocolado sob nº 03158 de 22/12/2014, da lavra do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ponta Grossa; Considerando ainda, o disposto no Ofício protocolado sob nº 03157 de 20/12/2014, da lavra do Vereador Valdenor Paulo Nascimento; Considerando, finalmente, o disposto no § 2º, do art. 36, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, ao Vereador **VALDENOR PAULO DO NASCIMENTO**, licença do exercício da Vereança, a partir do dia 02 de janeiro de 2015, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente;

Art. 2º - Para efeito de remuneração, o licenciado perceberá os vencimentos atribuídos aos Secretários Municipais.

Vereador ALIEL MACHADO
 Presidente

Vereador GEORGE LUIZ DE OLIVEIRA
 Vice-Presidente

Vereador WALTER JOSÉ DE SOUZA
 Primeiro-Secretário

Vereador LUIZ BERTOLDO
 Segundo-Secretário

Vereador DANIEL MILLA
 Terceiro-Secretário



